



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2019

“Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do art. 26 da lei Orgânica Municipal.”

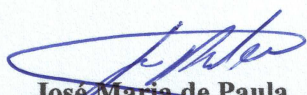
A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova:

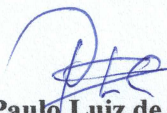
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino (MG), em seu parágrafo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

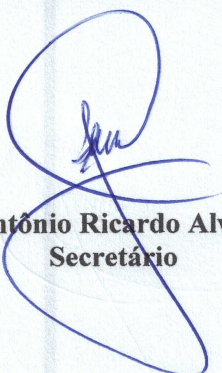
“O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de março de 2019.


José Maria de Paula
Presidente


Paulo Luiz de Cantuária
Vice-presidente


Antônio Ricardo Alves
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2019

“Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do art. 26 da lei Orgânica Municipal.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino (MG), em seu parágrafo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador:13380371

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2019. Edição 2457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>